



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

Travessa Silva Jardim, nº 370, Aldeia - CEP 68.040 - 540, Santarém - Pará
(93) 3522 5452 E-mail: semma@santarem.pa.gov.br

**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL
Nº 2022/0000229**

Processo nº 2022.DLAM.0000613

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA certifica que **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - " SEMINFRA"** - inscrita no CNPJ Nº 05.182.233/0001-76, fica dispensada de licenciamento ambiental para atividade **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS LOCALIZADA EM ÁREA URBANA E DOTADA DE INFRAESTRUTURA. -**

Endereço da atividade : Avenida Cuiabá - Santarém, trecho entre Avenida Fernando Guilhon e Avenida Presidente Tancredo Neves - Santarém - Pará.

A isenção aqui declarada não afasta o cumprimento de outras normas e padrões exigidos para a atividade, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Item	Descrição das Condicionantes
01	Caso haja qualquer alteração no estabelecimento que implique na mudança de sua atividade, conforme enquadramento contido no Anexo I da Lei Nº 19.942/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMMA;
02	Comunicar imediatamente a esta SEMMA a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental durante a execução das obras/serviços
03	Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente
04	Obedecer às orientações do Memorial Descritivo e do Projeto apresentado, adotando as medidas de controle ambiental e segurança do trabalho
05	A empresa contratada para retirada dos resíduos sólidos da construção civil deverá possuir Licença de Operação para atividade, válida
06	Implantar desde o início até o final da obra os procedimentos e mecanismos gerenciais para o controle, tratamento, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados;
07	Providenciar, durante a etapa de desmobilização da obra, a recuperação ambiental das áreas sujeitas às intervenções e não necessárias ao uso do projeto
08	Evitar em qualquer hipótese a poluição de vias públicas e do meio ambiente por resíduos sólidos e líquidos possivelmente gerados pela atividade;
09	A constatação do descumprimento das medidas acima e a ocorrência de danos e prejuízos à comunidade pode resultar em aplicação de penalidades, suspensão ou cancelamento da Dispensa;
10	Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade.

Santarém, 29 de Junho de 2022.

João Antonio Paiva de Albuquerque
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 007/2021 - GAP/PMS

Documento válido até 12/09/2024.



Prefeitura Municipal de Santarém

AVENIDA DR. ANISIO CHAVES 853 - AEROPORTO VELHO - 68.030-290

CEP: 68040000 - SANTARÉM - PA

Manifesto do Documento

Doc Nº: SLA-001-00060180

Chave de autenticação do documento '2BFB87B9', gerado por MAIARA no dia 13/09/2022 às 11:30:36. Para confirmar a autenticidade, consulte o documento utilizando a chave de autenticação.



Nome: JOAO A. PAIVA DE ALBUQUERQUE
CPF: 323.***.***-15
Assinado 13/09/2022 às 13:08:18